



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a suplementação das verbas abaixo, do Orçamento de 1967, de conformidade com o Artigo 5º da Lei - nº 660/67:

1.2.00- 321566 - ficha 122 - a)-Auxílio ao Esporte Clube XV de Novembro	Cr\$1.200.000
2.2.00- 313095 - ficha 170 - b)-Aluguéis de caminhões, transportes e outros.	9.100.000
T O T A L	Cr\$10.300.000

Artigo 2º - O recurso para atender a suplementação referente ao Artigo 1º será feito com a anulação parcial das verbas do orçamento vigente:

0.2.01- 412003- ficha 026- Automóveis, Autocaminhões e outros veículos	3.000.000
0.2.01- 413003- ficha 029- Móveis, Utensílios e outras	2.000.000
1.1.00- 313010- ficha 097- Reparos, adaptações, recuperações e consertos em veículos	4.000.000
1.1.00- 314010- ficha 105- Festividades, recepções, hospedagens e outras.	1.000.000
2.4.00- 411503- ficha 186- Construções do Mata-douro Municipal	300.000
T O T A L	Cr\$ 10.300.000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 2 de fevereiro de 1967

Geraldo Nogueira da Silva
 GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 3 de fevereiro de 1967.

Jean Ferreira Fonseca
 JEAN FERREIRA FONSECA